

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 003310/2020

Emissão: 12/11/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1	
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario	
DOTAÇÃO 2630 - 07.04.10.123.0007.0020.449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02634 - 449052060000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum	
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p			
CREDOR: 589 - TELESUL		CNPJ: 93.111.474/0001-91	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:	
TELEFONE: 0000000000000000	E-MAIL:		
BANCO: 41- BANRISUL	AGÊNCIA: 160	CONTA: 00200168680-6	
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 12/11/2020	DATA DE VENCIMENTO 12/11/2020	
VALOR ORÇADO 11.000,00	SALDO ANTERIOR 2.637,37	VALOR DO EMPENHO 1.150,00	SALDO ATUAL 1.487,37

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 2220/2020	PROCESSO 2573/2020
---------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000 AQUISICAO DE TERMINAL TELEFONICA PARA ATENDIMENTO DA RECEPCAO DOS SETORES DE SAUDE MENTAL, EPIDEMIO COVID 19.	1.150,0000	1.150,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0020 - Recursos recebidos de portaria,2358/2020				TOTAL GERAL: 1.150,00	

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
---	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 2363/2020
Processo nº 2573/2020
Dispensa por Limite nº 2220/2020
Data de Emissão: 12/11/2020

1. FORNECEDOR

Razão Social: TELESUL
CNPJ/MF: 93.111.474/0001-91
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO nº 757
Bairro: CENTRO
Cidade - UF: CAMAQUÃ - RS
Telefone: 51-36715330
E-mail:

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMINAL TELEFONICA PARA ATENDIMENTO DA RECEPÇÃO DOS SETORES DE SAUDE MENTAL, EPIDEMIO COVID 19.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	1,00	UN	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000	1.150,0000	1.150,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2634	0704		20	4511	449052060000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: _____/_____

Andreia Grafoski
Andreia Grafoski
Matricula nº 54-0
CPF nº 65406796020

PROCESSO Nº 2573
EMPENHO Nº 3310

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de

destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flávio Raphael Trescastro
Prefeito Municipal